



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

## **JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento contábil na área de contabilidade aplicada ao setor público para atender às demandas da Câmara Municipal de Altamira/PA será realizada em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, justificando-se a abertura do processo de contratação por inexigibilidade.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe significativas inovações em relação à legislação anterior (Lei nº 8.666/1993), incluindo a extinção do requisito de "singularidade do serviço" para a contratação por inexigibilidade. Sob a nova legislação, o art. 74, inciso III, alínea "c", estabelece que basta que o serviço seja técnico e especializado, sem exigir a singularidade do objeto. Essa mudança visa simplificar e tornar mais ágil o processo de contratação de serviços especializados, especialmente quando se busca profissionais ou entidades com notória especialização, como é o caso.

Nesse sentido, a empresa **J. H. Q. Salomão LTDA (CNPJ: 29.182.495/0001-65)** atende a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, sendo amplamente reconhecida por sua notória especialização na área de contabilidade pública, com experiência consolidada no atendimento a câmaras municipais, prefeituras e demais entidades públicas. A empresa possui competência técnica comprovada para realizar as seguintes atividades: análise e conferência da documentação de receita e despesa; supervisão na emissão de nota de empenho e ordem de pagamento; elaboração de balancetes mensais; prestação de contas mensais, quadrimestrais e relatórios de gestão fiscal; elaboração de demonstrações no sistema SICONFI, entre outros serviços essenciais ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público.

A confiabilidade da **J. H. Q. Salomão LTDA** é demonstrada pelo seu histórico de serviços prestados com sucesso em outras administrações públicas. A trajetória da empresa é marcada pela ética, responsabilidade e compromisso com os interesses públicos, destacando-se no mercado pela qualidade dos serviços oferecidos e pela relação de confiança construída com seus clientes.

Quanto ao valor proposto, este encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado para serviços contábeis especializados, sendo considerado justo e proporcional à complexidade dos serviços a serem prestados. Uma análise comparativa com contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos demonstra que o preço está alinhado à realidade do mercado, garantindo uma excelente relação custo-benefício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

Foi verificada a existência de reserva orçamentária para cobrir a despesa, conforme previsão no orçamento vigente da Câmara Municipal de Altamira/PA. Os recursos necessários estão devidamente alocados nas rubricas orçamentárias específicas, garantindo o equilíbrio financeiro e orçamentário da contratação.

Adicionalmente, o Termo de Referência elaborado atende de forma clara e objetiva às necessidades específicas da Câmara Municipal, apresentando as condições adequadas para a contratação e sendo avaliado positivamente pela equipe técnica responsável.

Diante do exposto, e com base nos requisitos legais e técnicos, autorizo a abertura do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Autorizo, ainda, que o setor de Licitações e Contratos elabore a minuta do contrato a ser firmada com a empresa **J. H. Q. Salomão LTDA (CNPJ: 29.182.495/0001-65)**, e que esta seja submetida à análise jurídica para emissão de parecer. Após a conclusão do parecer jurídico, deverá ser encaminhado para o meu conhecimento e autorização formal da contratação.

Altamira/PA, 16 de Janeiro de 2025.

**Diogo do Socorro de Andrade Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal de Altamira -Pará**